



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ

Praça da Bandeira, n.º 900
Centro - TUPÃ – SP CEP 17.600-380
Telefone (14) 3404-3100 - Telefax (14) 3404-3149
E-mail: detup@educacao.sp.gov.br

Edital de Abertura de Cadastro Emergencial Docente para Escola Indígena nº01/2024.

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Tupã, em conformidade com a Resolução Seduc 74, de 19/12/2023, a Portaria CGRH – 5, de 22/01/2024 e a Resolução SE 147, de 29/12/2003, torna pública a abertura de Cadastro Emergencial aos interessados em atuar na rede estadual de ensino na Escola Estadual Indígena “Índia Vanuíre” na Diretoria de Ensino – Região de Tupã, conforme segue:

DA INSCRIÇÃO

1. Poderão inscrever-se os candidatos indígenas, maiores de 18 anos, que sejam habilitados ou qualificados na seguinte conformidade:

1.1 PEB I – Classe: Educação Infantil;

1.2 PEI – Classe: Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano;

1.3 PEB II – Aulas: todas as disciplinas das Matrizes Curriculares;

1.4 Professor Especializado em Educação Especial: Deficiência Auditiva (DA), Deficiência Visual (DV), Deficiência Intelectual (DI) e Transtornos do Espectro Autista (TEA).

O período para a realização do referido cadastro terá início às 15h do dia 15/02/2024 e término às 23h59 do dia 19/02/2024.

A inscrição online será efetivada por meio do link:

<https://forms.gle/RGv9APcQ2gXLfdtH7>

DO PÚBLICO ALVO

Candidato indígena que **NÃO** possui inscrição e cadastro na Diretoria de Ensino para o ano letivo de 2024, docentes titulares de cargo e ocupantes de função atividade (categoria F), que pretendam atuar em regime de acumulação com contratação nos termos da Lei Complementar 1.093/2009, e que ainda não tenham contrato ativo e/ou inscrição.

As inscrições estarão abertas ao professor, habilitado ou qualificado nas respectivas disciplinas, que seja portador de, pelo menos, um dos títulos a seguir relacionados:

- Portadores de Licenciatura Plena;
- Portadores de Licenciatura Curta;
- Portadores de diploma /certificado de curso do Programa Especial de Formação Docente;
- Estudantes de Licenciatura Plena, independente do semestre que estejam matriculados e mediante apresentação de Histórico que comprove a carga horária mínima de 160h de estudo da disciplina a ser pretendida;
- Estudantes de Licenciatura Plena, a partir do 4º semestre, independente da comprovação de 160h da disciplina a ser pretendida;
- Portadores de diploma de Bacharel ou de Tecnólogo de nível superior;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ

Praça da Bandeira, n.º 900

Centro - TUPÃ – SP CEP 17.600-380

Telefone (14) 3404-3100 - Telefax (14) 3404-3149

E-mail: detup@educacao.sp.gov.br

- Estudantes de Bacharelado ou de Tecnologia de nível;
- Concluintes do Ensino Médio comprovado pelo histórico escolar.

OBSERVAÇÃO: Para os candidatos habilitados em Educação Física será obrigatória a apresentação de Diploma / Certificado de Conclusão do Curso, Histórico da graduação e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

O interessado deverá apresentar **obrigatoriamente**, no ato do cadastramento, os documentos descritos a seguir:

1. RG (frente e verso)
2. CPF
3. Título de Eleitor
4. Comprovante de Endereço, constando CEP;
5. Documentos escolares que comprovem a habilitação/qualificação exigidas:
 - Diploma (frente e verso) ou Certificado de conclusão do curso
 - Histórico do curso – **(Obrigatório para qualquer formação)**
 - Atestado de matrícula e histórico parcial do curso (atualizados), quando se tratar de estudante de curso de Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo;
6. Diploma de Mestre e/ou Doutor na área da educação (se possuir);
7. PIS (se possuir),
8. Carteira de Trabalho (página da foto, verso e página do 1º emprego, se possuir).

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição será realizada de forma totalmente online, não sendo necessário a presença na sede da Diretoria Regional de Ensino.
2. É obrigatório que o interessado, no momento da inscrição, forneça endereço eletrônico pessoal (e-mail).
3. Posteriormente, realizar-se-á publicação do deferimento / indeferimento da inscrição dos docentes cadastrados nos termos deste Edital, em data a ser definida pela Diretoria de Ensino, através do site <https://detupa.educacao.sp.gov.br>. O prazo para recurso será de dois dias a contar da citada publicação.
4. Após a publicação do deferimento / indeferimento da inscrição, os cadastrados poderão participar das atribuições de classes e aulas conforme cronograma da atribuição online.
5. Não será realizada juntada de documentação após ser efetivada a inscrição do cadastro pelo interessado.
6. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas.

Tupã, 15 de fevereiro de 2024.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ

Praça da Bandeira, n.º 900
Centro - TUPÃ – SP CEP 17.600-380
Telefone (14) 3404-3100 - Telefax (14) 3404-3149
E-mail: detup@educacao.sp.gov.br

(assinado no original)
César Lucas Vendrame
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino – Região de Tupã